



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Antônio João
PIONEIRO AUDACIOSO

Rua Vitório Penzo, 347 - Centro - CEP 79.910.000 - Fones: (067) 435-1161 e 435-1211 - Antônio João - MS

LEI Nº 643/98, DE 09 DE JULHO DE 1.998.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que será utilizado para atender programa não contemplado no orçamento vigente”

DÁCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender programa não contemplado no Orçamento Vigente.

3000 – Secretaria de Administração Geral
3005 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
06300251.035 – Construção de Deleg. Polícia Civil e Destac. Militar
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações

R\$ 62.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

3000 – Secretaria de Administração Geral
3005 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
03070251.007 – Ampliação, Reforma e Melhor. de Próprios Municipais

3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de custeio
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações

R\$ 6.000,00

04774561.009 – Construção de Depósito de Lixo Tóxico
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos

R\$ 3.000,00

4110 – Obras e Instalações
4200 – Inversões Financeiras
4210 – Aquisição de Imóveis

R\$ 2.000,00

10583281.018 – Construção e Melhor. de Praças Públicas
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio

" Sei que morro, mas o meu sangue e o de meus companheiros servirá de protesto



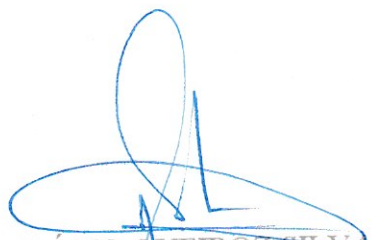
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Antonio João
PIONEIRO AUDACIOSO

Rua Vítório Penzo, 347 - Centro - CEP 79.910.000 - Fones: (067) 435-1161 e 435-1211 - Antonio João - MS

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	R\$ 8.000,00
4110 – Obras e Instalações	
10583281.019 – Construção, Ampl. e Manut. de Áreas de Lazer	
3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 7.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	R\$ 22.000,00
4110 – Obras e Instalações	
10603261.022 – Construção, Ampl. e Melhor. de Cemitérios	
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	R\$ 3.000,00
4110 – Obras e Instalações	
13764471.027 – Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	R\$ 7.000,00
4110 – Obras e Instalações	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Julho de 1.998.


DÁCIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal